



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº- BAIRRO- CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: pmfaturadopiaui10@gmail.com

PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO – ROÇO DE ESTRADAS – FARTURA DO PIAUÍ





1. APRESENTAÇÃO

O presente documento compõe-se das Especificações Técnicas e normas gerais para Roço de Estradas Vicinais em diversas Localidades do Município.

O volume que ora se apresenta é parte integrante de um planejamento pré-estabelecido pela atual administração no sentido de atender a população ao proporcionar um suporte maior com melhorias nas Estradas Vicinais em diversas Localidades do Município.

JUSTIFICATIVA

No município de FARTURA DO PIAUÍ existem inúmeras estradas vicinais e, devido ao período chuvoso, o crescimento da vegetação se dá de forma exacerbada.

Avançando sobre os acostamentos e faixa de rolamento. Portanto a Prefeitura Municipal de FARTURA DO PIAUÍ propõe o roço dessas estradas, para que o excesso de vegetação não prejudique a passagem de veículos e mantenha a segurança de pedestres e/ou ciclistas que trafegam no acostamento.

OBJETIVOS

GERAL:

- Manter a limpeza e conservação das estradas vicinais do município.
- Facilitar a circulação dos pedestres buscando a melhoria da mobilidade urbana com conforto e segurança.



ESPECÍFICOS:

- Garantir a segurança dos transeuntes;
- Estimular o tráfego de veículos.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Meta: Apresentar um orçamento de Roço de Estradas Vicinais em diversas Localidades do Município de Fartura do Piauí.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todas as ferramentas, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

É exigência que todos os serviços a serem executados deverão ser de primeira qualidade.

As normas e especificações obedecerão às regulamentações da ABNT e normas próprias da PMP e Especificação Técnica apresentadas.



Toda obra deverá ser acompanhada de detalhes fornecidos em desenhos e memorial descritivo os quais obedecerão aos critérios desta Especificação Técnica.

No caso de divergências entre projetos e especificações serão adotados os seguintes critérios:

- a) Em caso de omissão de especificações prevalecerá o disposto no projeto;
- b) Quando houver omissão no projeto prevalecerá o disposto nas especificações, ou será feita consulta ao autor do projeto;
- c) Em caso de discrepância entre o definido no projeto e nas especificações será consultada a fiscalização.

Para todos os materiais especificados serão admitidos similares, subtendendo-se como similar, um material de igual qualidade. As marcas e modelos deverão ser aprovados pela fiscalização.

A contratada será obrigada a empregar na construção pessoal especializado. A fiscalização terá poderes para afastar da obra qualquer funcionário que julgar dispensável ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos somente serão considerados extraordinários quando autorizados pela fiscalização e pelos órgãos envolvidos no projeto.

Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista no canteiro de obra um livro de ocorrência com folhas fixas e numeradas – DIÁRIO DE OBRA – onde serão registradas pelas partes todas as ocorrências julgadas relevantes.

A Contratada deverá confeccionar e manter as placas de sinalização conforme modelo a ser fornecido. No início da obra deverá ser instalada a sinalização e só após a conclusão dos serviços serão removidas.

LIMPEZA MANUAL DE TERRENO:

Serão executados serviços de limpeza nas margens da estrada que compreenderá os serviços de roço de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores que ocuparem a área delimitada pela prefeitura, sendo as demais preservadas.

Os serviços de roçada e destoca deverão ser executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos.



Toda a matéria vegetal resultante do roço e da destoca, bem como o entulho depositado no terreno será removido.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Os serviços a serem executados constam das planilhas orçamentárias com os quantitativos estimados para a execução dos serviços. No caso de serviços que constam em planilha e não possuem especificação de execução, caberá à contratada proceder com serviço em acordo com o determinado pela fiscalização, que fornecerá, se necessário, projeto complementar e especificação construtiva para a execução do serviço.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços, em várias frentes executados simultaneamente.

A contratada deverá disponibilizar diário de obras, a estar disponível à fiscalização da Prefeitura, para registro de atividades executadas, com os fatos diários estejam devidamente atualizados;

É obrigação da contratada a manutenção e conservação das instalações provisórias, o cumprimento das especificações técnicas de construção e montagem, a adoção de medidas de segurança e higiene no trabalho, a vigilância, limpeza dos locais de trabalho e adjacências;

Os equipamentos, ferramentas, materiais necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

A contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

A contratada deverá afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura, quaisquer funcionários seu que, por solicitação da Administração, não deva continuar a participar da execução do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI

C.N.P.J: 41.522.384/0001-90

AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº- BAIRRO- CENTRO – FARTURA DO PIAUI

CEP: 64788-000 – e-mail: **pmfaturadopiaui10@gmail.com**